



7º CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

07 a 09 de setembro de 2016



DIÁLOGOS NA ESCOLA: PROJETO DE EDUCAÇÃO JURÍDICA POPULAR NA ESCOLA MUNICIPAL JOFFRE FROSSARD (MACAÉ/RJ)

Área Temática: Educação

Nome das autoras: Beatriz Mendonça da Costa¹; Fernanda Andrade Almeida²; Larissa Gonçalves Balbino da Costa³.

Instituição: Universidade Federal Fluminense (UFF)

Resumo: O artigo apresenta os resultados de um Projeto de Educação Jurídica Popular desenvolvido no âmbito do curso de Direito da Universidade Federal Fluminense, em parceria com a Escola Municipal Joffre Frossard, localizada em Macaé/RJ. O Projeto teve como público-alvo crianças com faixa etária de 9 a 12 anos, alunas do 5º ano matutino da referida Escola. O Projeto de Extensão se baseou em um método dialógico, afastando-se da lógica instrucionista presente em algumas propostas de Educação Jurídica.

Palavras-Chave: Educação Jurídica Popular; Método dialógico; Direitos Humanos.

¹ Graduanda em Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF). Bolsista de Extensão da Fundação Educacional de Macaé (FUNEMAC) no período de março a dezembro de 2015.

² Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF). Professora Adjunta de Teoria do Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF).

³ Graduanda em Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF). Bolsista de Extensão da Fundação Educacional de Macaé (FUNEMAC) no período de março a dezembro de 2015.

ISBN: 978-85-93416-00-2

Realização:



Parceiros:





7º CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

07 a 09 de setembro de 2016



1. Introdução

O artigo apresenta os resultados de um Projeto de Educação Jurídica Popular desenvolvido no âmbito do curso de Direito da Universidade Federal Fluminense (campus Macaé), em parceria com a Escola Municipal Joffre Frossard, localizada em Macaé/RJ. O Projeto teve como público-alvo crianças com faixa etária de 9 a 12 anos, alunas do 5º ano matutino da referida Escola.

O Projeto de Extensão, iniciado em março de 2015, tinha como objetivo articular o conhecimento produzido academicamente com aquele produzido pela comunidade, compreendendo que a extensão não pode ser algo imposto verticalmente, mas sim uma troca de saberes. Nesse sentido, a atividade pretendia reforçar o intercâmbio entre saber sistematizado e saber popular, e, nesse sentido, se valia dos ensinamentos de Paulo Freire (1983).

A ideia de uma Educação Jurídica para a população não é nova. A intensa produção de projetos de lei sobre o assunto deixa evidente que existe uma política no sentido de ampliar o conhecimento jurídico da sociedade, em especial de alunos que estejam cursando o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. Assim, podemos mencionar, como exemplo, o Projeto de Lei Estadual nº 272/2006 (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo), que tem como objetivo incluir, como conteúdo obrigatório no ensino médio, nas escolas públicas e privadas do Estado, a Educação Financeira e Jurídica (art. 1º, caput). No caso da Educação Jurídica, que é a que diretamente nos interessa aqui, ela teria por finalidade “dar ao aluno noções básicas sobre constituições, leis, hierarquia de normas e direitos e obrigações do cidadão” (art. 1º, § 2º)⁴.

⁴ SÃO PAULO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Projeto de Lei nº 272/2006. Inclui disciplinas no curriculum do ensino médio nas escolas públicas e privadas no Estado.

Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOSP), São Paulo, 13 mai. 2006. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/5203765/pg-12-legislativo-diario-oficial-do-estado-de-sao-paulo-dosp-de-13-05-2006>>. Acesso em: 11 de maio de 2016.

ISBN: 978-85-93416-00-2

Realização:



Parceiros:



Apoio:





7º CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

07 a 09 de setembro de 2016



No âmbito federal, diversos projetos de lei seguiram uma linha semelhante. O Projeto de Lei 2082/2003 (Paes Landim - PFL/PI) – que visa alterar a redação de alguns dispositivos da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e acrescentar outros – propõe que a “compreensão dos direitos e deveres éticos, morais, cívicos, legais e de nacionalidade” seja acrescentada como finalidade do ensino médio. Ademais, sugere que o currículo do ensino médio contemple “Direitos e Deveres Básicos do Cidadão”⁵.

O Projeto de Lei 3993/2008 (Humberto Souto – PPS/MG) também sugere alterações à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no ensino fundamental componente curricular dedicado ao desenvolvimento dos valores éticos e de cidadania. A proposta sugere um componente curricular obrigatório, denominado “Ética e Cidadania”, contemplando os seguintes temas, dentre outros: estudo dos direitos e deveres do cidadão e noções de direito do consumidor⁶.

Também nesse sentido foi o Projeto de Lei 70/2015, apresentado pelo Senador Romário (PSB/RJ). Este Projeto visa alterar a redação de dois artigos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), para inserir novas disciplinas obrigatórias nos currículos dos ensinos fundamental e médio. No ensino fundamental, a proposta sugere a inclusão da disciplina Constitucional, além de conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como base a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). No ensino médio, o projeto sugere a inclusão da disciplina Constitucional em todas as séries⁷.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto de Lei nº 2082/2003. Altera a redação dos dispositivos que menciona da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta outros. Disponível em:

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=F46241037670A81E61868

ICCC96F3CA1.proposicoesWeb2?codteor=166977&filename=PL+2082/2003>. Acesso em: 11 de maio de 2016.

6 BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto de Lei nº 3993/2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no ensino fundamental componente curricular dedicado ao desenvolvimento dos valores éticos e de cidadania. Disponível em:

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=596145&filename=PL+3993/2008>. Acesso em: 11 de maio de 2016.

BRASIL. Senado Federal. Projeto de Lei nº 70/2015. Altera a redação dos arts. 32 e 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para inserir novas disciplinas obrigatórias nos currículos dos ensinos fundamental e médio.

Disponível em: <<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/119869>>. Acesso em: 11 de maio de 2016

ISBN: 978-85-93416-00-2

Realização:



Parceiros:



adop

UFMG



GO GERDAU



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





7º CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

07 a 09 de setembro de 2016



Podemos observar que o tema da popularização da educação jurídica encontra-se bastante difundido no meio legislativo, o que torna evidente a necessidade de uma reflexão sobre o assunto.

Todavia, nossa proposta extensionista visava superar as abordagens tradicionais de educação jurídica, que costumam adotar uma metodologia “instrucionista” e, geralmente, são focadas na ideia de Educação em Direitos Humanos (EDH).

Acerca deste último aspecto, Marcos Silva⁸ observa que em quase todas as políticas de “conscientização de direitos” existe uma redução dos “direitos” aos direitos humanos/direitos fundamentais. O autor enfatiza que diversos outros ramos do direito – por exemplo, direito do trabalho, direito do consumidor e direito de família –, não estritamente “humanos”, teriam grande incidência na vida social, sendo de extrema importância o seu conhecimento.

Além disso, percebemos, desde o início, a limitação da metodologia “instrucionista” em um projeto deste perfil. Isso por dois motivos. O primeiro deles pela dificuldade inerente a qualquer tentativa de ministrar, com limitações de tempo, um tema técnico para um público “leigo” (dificuldade de adequar a linguagem técnico-

científica à linguagem leiga). O outro motivo decorria da dificuldade em “ensinar” o tema “direito” para crianças que poderiam, cotidianamente, ser vítimas de violação dos seus direitos. Assim, muito mais que ensinar, era necessário escutar, valorizando, como aponta Pedro Demo⁹, os “saberes alternativos”.

O Projeto de Educação Jurídica Popular foi, então, estruturado a partir dos seguintes objetivos:

⁸SILVA, Marcos Antonio de Oliveira. **Educação Jurídica Social**. Niterói: UFF/Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, 2008. (Dissertação de Mestrado)

⁹DEMO, Pedro. Lugar da Extensão. In: FARIA, Dóris Santos de (Org.). **Construção Conceitual da Extensão Universitária na América Latina**. Brasília: Universidade de Brasília, 2001, p. 141-158.

ISBN: 978-85-93416-00-2

Realização:



Parceiros:





7º CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

07 a 09 de setembro de 2016



- diminuir as barreiras que separam a sociedade e o direito. Nesse sentido, visávamos, através de metodologias diversas e de uma linguagem acessível, aproximar o direito da população;
- permitir uma troca de saberes entre a Universidade e a comunidade. Assim, visava levar o conhecimento do direito formal para população e, ao mesmo tempo, objetivava conhecer as práticas cotidianas de resolução de conflitos e as demandas jurídicas da sociedade macaense, em especial do nosso público-alvo;
- promover a interdisciplinaridade, a partir da colaboração entre disciplinas jurídicas diversas;
- contribuir para a formação acadêmica dos estudantes participantes do projeto;
- repensar o papel da atividade de extensão;
- articular Ensino, Pesquisa e Extensão.
- implementar, em parceria com a Escola Municipal Joffre Frossard, um espaço propositivo de diálogo com o público-alvo.

Tendo em vista que o objetivo do Projeto não era a formação técnica do público-alvo, os conteúdos deveriam ser apresentados em uma linguagem acessível, de forma que permitisse a apropriação do saber jurídico pelos participantes. Assim, o “instrucionismo” deveria ser substituído por um método dialógico, e recursos pedagógicos diversos – vivências, dramatizações, dinâmicas de grupo e debates – poderiam ser utilizados no processo.

A escolha desta atividade extensionista foi motivada pela nossa compreensão de que a Educação Jurídica Popular pode contribuir para ampliar o debate social sobre o direito, bem como para aumentar a capacidade de intervenção popular neste campo¹⁰. Ademais, pode minimizar os efeitos nocivos que o desconhecimento do direito causa.

¹⁰ SILVA, Marcos Antonio de Oliveira. **Educação Jurídica Social**. Niterói: UFF/Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, 2008. (Dissertação de Mestrado)



7º CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

07 a 09 de setembro de 2016



A ampla experiência do Direito Achado na Rua nos mostra que é possível uma nova práxis do Direito, que surja dos espaços públicos, com postura antidogmática e voltada para uma concepção emancipatória¹¹. As dimensões encontradas em projetos extensionistas como as assessorias jurídicas universitárias populares (ajups) e a educação jurídica popular trabalham a emancipação do educador e do educando. Esta se daria através do diálogo comprometido com a certeza de que a mudança social é dialética e intrínseca ao reconhecimento dos saberes populares e seus protagonistas como sujeitos, e não como expectadores¹².

A atividade de extensão é uma forma de aproximar a Universidade da comunidade. Contudo, esta atividade não deve ser confundida com assistencialismo. O papel “social” da Universidade consiste em “garantir para a sociedade, sobretudo para aquela mais excluída, o acesso à capacidade de manejar conhecimento”¹³.

No processo histórico do extensionismo podemos ver uma tentativa de assimilá-lo à prestação de serviço com caráter missionário. No entanto, devemos ter a clareza de não optar por esta falsa ideia, que esvazia o processo político da extensão universitária.

Parte-se aqui da ideia de que a extensão não é um simples “apêndice” dentro do tripé Ensino-Pesquisa-Extensão. Por isso, ela não pode ser tratada como algo acessório, eventual e voluntário. Isso significa repensar o lugar da extensão, considerando-a um elemento fundamental na formação do aluno¹⁴.

A extensão pode ser compreendida como um instrumento que viabiliza o cumprimento da função social que a universidade – como instituição pública – possui. Aliada ao ensino e à pesquisa, ela permite democratizar o conhecimento produzido e ensinado, assim como atender às demandas mais urgentes da sociedade de forma crítica, construindo uma realidade mais justa¹⁵.

¹¹ SILVA, Marcos Antonio de Oliveira. Educação Jurídica Social. Niterói: UFF/Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, 2008. (Dissertação de Mestrado)

¹² SOUSA JUNIOR, J. G. O Direito Achado na Rua: Concepção e Prática. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. v.2.

¹³ FREIRE, Paulo. Extensão ou Comunicação. 8 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

¹⁴ DEMO, Pedro. Lugar da Extensão. In: FARIA, Dóris Santos de (Org.). Construção Conceitual da Extensão Universitária na América Latina. Brasília: Universidade de Brasília, 2001, p. 153.

¹⁵ DEMO, Pedro. Lugar da Extensão. In: FARIA, Dóris Santos de (Org.). Construção Conceitual da Extensão Universitária na América Latina. Brasília: Universidade de Brasília, 2001, p. 141-158.

¹⁶ NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. O Fórum de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras: um ator social em construção. Interfaces - Revista de Extensão, v. 1, n. 1, p. 35-47, jul./nov. 2013.

ISBN: 978-85-93416-00-2

Realização:



Parceiros:





7º CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

07 a 09 de setembro de 2016



2. Desenvolvimento

Conforme dito acima, o Projeto foi desenvolvido em parceria com a Escola Municipal Joffre Frossard – localizada em Macaé/RJ –, após contato com a Diretora da Escola. O Projeto teve como público-alvo crianças com faixa etária de 9 a 12 anos, alunas do 5º ano matutino da referida Escola.

Considerando que o objetivo não era a formação técnica do público-alvo, e que, além disso, a atividade seria desenvolvida com crianças, optamos por utilizar uma linguagem acessível, de forma que permitisse a apropriação do saber jurídico pelo grupo.

Levamos em conta a experiência do Curso de Formação de Promotoras Legais Populares (PLPs), que surgiu no início da década de 90¹⁶. Sendo assim, priorizamos oficinas, palestras, vivências, dramatizações, dinâmicas de grupo e debates – além de exercícios de sensibilização. Ao final do projeto, propusemos um feedback coletivo, sempre priorizando a comunicação e a ampliação do acesso à justiça e suas condições.

Escolhemos a Escola Municipal Joffre Frossard, que possui grande abertura para projetos universitários. A Escola fica localizada na Aroeira, bairro de baixa renda, com população, muitas vezes, vulnerável socialmente. Adotamos o costume de produzir diários escritos em todas as nossas idas ao Colégio, o que possibilitou um material rico em detalhes.

Antes do início das atividades com as crianças, fizemos reuniões com parte da equipe relacionada à turma do 5º ano da manhã – professora, diretoras e coordenadora pedagógica – sobre a nossa metodologia e possíveis temas a serem desenvolvidos através do método dialógico. Além disso, estabelecemos um calendário de encontros com a referida turma.

¹⁶ THEMIS – ASSESSORIA JURÍDICA E ESTUDOS DE GÊNERO. **A Experiência das Promotoras Legais Populares**, Porto Alegre, Dez. 1998. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/cartilhas/a_pdf_dht/cartilha_themis_promotoras_legais_pop.pdf>. Acesso em: 10 de junho de 2015.

ISBN: 978-85-93416-00-2

Realização:



Parceiros:





7º CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

07 a 09 de setembro de 2016



Partindo de uma perspectiva de diálogo, em nosso primeiro encontro com os alunos traçamos como objetivo conhecer a turma e suas demandas, para facilitar a comunicação nas próximas atividades e adotar uma postura respeitosa dentro de um espaço que não nos pertencia.

Os impactos foram imediatos. Não precisou de muito tempo para que percebêssemos as diferenças e o lugar ocupado por cada “grupo” na sala de aula. Uma situação ocorrida logo no início foi a separação dos papéis de gênero através de diferentes posturas entre os meninos e as meninas. Enquanto as alunas demonstravam grande interesse em nos conhecer e entender o que queríamos, os meninos mostraram certa indiferença.

Nosso objetivo era conhecer e sermos conhecidas. Para isso, conversamos sobre quem éramos, o que fazíamos e instigamos que fizessem o mesmo através de uma roda informal. Ao final, disponibilizamos uma folha em branco para cada um, sugerindo que nela os alunos apontassem uma qualidade de um colega e perguntassem alguma coisa para nós. A produção final desse encontro resultou em muitas informações sobre as relações interpessoais das crianças e suas inquietações, selecionando alguns assuntos para as próximas idas ao Colégio.

No segundo encontro adotamos a divisão da sala em dois grupos. Enquanto um grupo discutiria o tema “violência” (grupo 1), o outro faria o mesmo com o tema “gênero” (grupo 2). Foram entregues dois envelopes, um para cada grupo. Para o grupo 1, as perguntas contidas no envelope foram as seguintes: “O que é violência?”; “Você já fez algo violento?”; “Alguém já fez algo violento com você?”. Já para o grupo 2, as questões foram: “Quem faz as tarefas domésticas na sua casa?”; “Quem você escolheria para o seu time?” (esta última fazendo referência a duas imagens: um menino e uma menina jogando bola).

No primeiro momento em que surgiu a pergunta “O que é violência?”, a associação com a violência física foi imediata. Já a identificação da violência psicológica, baseada no medo e nas ofensas verbais, e da violência moral, que atinge a reputação da pessoa, deu-se posteriormente. Um dos garotos, inicialmente tímido, quando indagado sobre a violência

ISBN: 978-85-93416-00-2

Realização:



Parceiros:



Apoio:





7º CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

07 a 09 de setembro de 2016



psicológica a explicou como “aquela que uma pessoa bota medo na outra”.

Observamos que as “brincadeiras” de bater e de ofender são frequentes entre os alunos. A turma, após identificar tais comportamentos como violentos, passou a fazer a classificação das ações de seus próprios colegas. Ficou evidente aqui a questão da separação em gêneros, já que, com maior frequência, os meninos agredem fisicamente e as meninas psicologicamente. Além disso, são realizados por ambos muitos comentários racistas, gordofóbicos e, vale ressaltar, que muitas vezes as ofensas vêm como resposta a uma violência física. Falamos da importância de se colocar no lugar do outro, o que trouxe certa resistência, já que, quando não há uma resposta imediata do agredido – no mesmo nível de violência –, o mesmo é chamado entre eles(as) de covarde e fraco(a).

O debate sobre gênero trouxe grandes discussões. Um dos garotos, desinibido, afirmou com um alto tom de voz: “mulher foi feita para lavar a louça e cozinhar”.

Pedimos para que uma das meninas falasse o que achou da afirmação do colega e ela, que parecia tímida no início, respondeu: “você é muito preconceituoso e machista! A gente não tem que fazer nada disso”! O fato gerou aplausos das garotas da roda. Ao contrário do que imaginávamos, muitas das meninas não ajudam nas tarefas domésticas. No entanto, as que o fazem não se restringem a poucas coisas e são responsáveis, inclusive, por lavar banheiros e roupas. Os garotos disseram que apenas dormem e jogam futebol. Porém, não sabemos até que ponto as alegações correspondem à realidade, já que, quando algum menino demonstra qualquer atitude vista como feminina pelo grupo, como fazer tarefas domésticas ou ajudar a mãe, é rechaçado pelos amigos. Foi possível percebermos, nestas pequenas ações, reflexos da socialização que destina grande valorização à masculinidade, em contrapartida ao rechaço ao que é tido como “de mulherzinha”.

Acerca das imagens do futebol, todas as meninas escolheram a garota para o time. A mesma lógica de preferir o “igual” ocorreu com os meninos, que viram semelhança entre eles e a imagem: “Esse menino parece o Matheus do meu time da quadra da prefeitura”!

O vínculo entre os temas (violência e gênero) ocorreu de maneira espontânea no momento das perguntas. A associação deu-se principalmente acerca da violência doméstica e sua legislação, o que fez com que trouxéssemos o debate sobre a Lei Maria da Penha. As crianças não sabiam o que era, mas, após entenderem, demonstraram grande interesse em

ISBN: 978-85-93416-00-2

Realização:



Parceiros:



Apoio:





7º CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



07 a 09 de setembro de 2016

compartilhar casos individuais que refletiam o cotidiano de cada uma. O grande questionamento foi sobre o porquê da lei. Explicamos que, para surgir um projeto de lei, deve haver uma base social que o justifique, e nos comprometemos a levar algo sobre a legislação no encontro seguinte.

Vale ressaltar que nós procuramos sempre estimular a participação dos(as) alunos(as) em todas as atividades, o que algumas vezes dá certo, mas em outras resulta em deboche, como, por exemplo, o caso de um garoto que frequentemente responde de maneira irônica às perguntas. Outra resistência encontrada se refere ao trabalho em conjunto entre meninos e meninas. Enquanto aqueles dizem estar “cansados”, ao mesmo tempo em que correm pela sala e brincam de luta, estas alegam que os garotos “estragariam tudo”. Assim, o grupo acaba se dividindo espontaneamente em grupos de “iguais”.

No terceiro encontro abordamos o tema “direito” de forma simples e didática. Diferentemente dos outros dias, utilizamos, inclusive, o quadro para responder às questões colocadas nos encontros iniciais (por exemplo: “Como se cria uma lei?”; “Por que existe lei que fala de homem que bate em mulher e não existe uma que fale de mulher que bate em homem?”). Em decorrência disso, falamos da Constituição – com enfoque na vigente, de 1988 –, destacando sua importância, e dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário). Nosso propósito era dar uma resposta para a inquietação das crianças, e questionar, através de uma linguagem simples, as ideias de justiça e política passadas pelo senso comum.

Ao fim da manhã, abordamos o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), tendo em vista que a coordenação do colégio solicitou que tal assunto fosse discutido.

Em nosso quarto e último encontro, abordamos a questão da identidade negra com as crianças. Em reunião anterior com a coordenadora pedagógica do Colégio, foi compartilhada a dificuldade de auto identificação enquanto negros(as) dos(as) estudantes, apesar da turma possuir uma maioria não-branca. Além disso, as ofensas em sala de aula frequentemente têm caráter racista. Assim, consideramos relevante introduzir esta temática.

Convidamos a Talitha, militante do Coletivo Enegrecer, para ser a interlocutora do debate, pois acreditamos que a identificação estética dos estudantes seria relevante. Foi um

ISBN: 978-85-93416-00-2

Realização:



Parceiros:





7º CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

07 a 09 de setembro de 2016



encontro descontraído, com exibição de vídeos, conversas e oficinas. Diversas vezes as meninas se sentiram à vontade para compartilhar experiências (“eu não gostava do meu cabelo”; “os meninos vivem chamando a gente de pixaim”). O debate tomou tais rumos após a exibição do vídeo da Mc Soffia, menina de 12 anos que canta sobre racismo, hip hop e valorização da beleza negra através de suas experiências. Quando foi mostrada uma boneca negra, todas as meninas se pronunciaram, por ser exatamente o mesmo modelo que todas ali já tiveram. Os garotos compartilharam que nunca deixam o cabelo crescer, pois as mães costumam não permitir.

Por fim, foi realizada uma oficina de turbantes, já que a questão da identidade perpassa a estética. Levamos 30 tecidos coloridos, e distribuímos um para cada aluno. Todos, meninos e meninas, ficaram felizes com o fato de poderem levar os panos para casa. Foi explicada a história do turbante em algumas tribos africanas e, em seguida, discutiu-se a imagem que se faz atualmente do mesmo.

Podemos ressaltar que, apesar da grande receptividade da Direção do Colégio Municipal Joffre Frossard, observamos algumas dificuldades no desenvolvimento do Projeto. A primeira se refere ao receio das diretoras com relação à abordagem que teríamos sobre o tema “gênero”, o que foi perceptível a partir das diversas perguntas sobre a oficina acerca deste tema (como seria a oficina, quais os temas seriam abordados, além do “alerta” sobre o fato de serem os alunos “muito novos para falar de sexualidade”).

O segundo obstáculo encontrado no Projeto foi a tentativa de usar a nossa imagem e postura de “gente de fora”, de “advogadas” para amedrontar as crianças em situações de “brincas”.

Ademais, foram observadas algumas tentativas, por parte das professoras, de utilizar o espaço aberto para a nossa ação extensionista para falar de temáticas que não faziam parte do projeto, e que seriam interessantes para elas, e não para os estudantes. Em tais situações, buscávamos sensibilizar as docentes para as peculiaridades do nosso trabalho, em especial com relação ao escasso tempo que possuíamos e à necessidade de atender ao nosso método, que levava em consideração as demandas das crianças, na intenção de que os assuntos surgissem delas, e não de modo vertical e impositivo.

ISBN: 978-85-93416-00-2

Realização:



Parceiros:



Apoio:





7º CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

07 a 09 de setembro de 2016



3. Considerações Finais

Quando Jeanne Favret-Saada¹⁷ reconsidera a questão do afeto em sua pesquisa etnográfica, nos faz lembrar da constante escolha por estar e permanecer abertos às possibilidades dos encontros e suas respostas, sem que haja limitação do campo. Deixar de lado a pretensão em aplicar e fazer valer o que se acredita melhor para aquele grupo, e receber a demanda, possibilitando mudar o método e a abordagem, sem dúvidas gera grandes ganhos para a extensão universitária e para o Ensino Jurídico.

Como se vê, quando um etnógrafo aceita ser afetado, isso não implica identificar-se com o ponto de vista nativo, nem aproveitar-se da experiência de campo para exercitar seu narcisismo. Aceitar ser afetado supõe, todavia, que se assuma o risco de ver seu projeto de conhecimento se desfazer. Pois se o projeto de conhecimento for onipresente, não acontece nada¹⁸.

A partir do método escolhido, na tentativa de superar as barreiras hierárquicas do ensino tradicional, aprendemos enquanto ensinamos e constatamos que a fuga da perspectiva “instrucionista” foi positiva para a motivação das crianças. Além disso, notamos a necessidade de dar a devida atenção a novos aspectos que moldaram nossa metodologia no decorrer do Projeto.

Os laços criados entre nós, extensionistas, e as alunas e alunos do colégio Joffre Frossard foram estreitados a cada encontro, o que gerou uma receptividade crescente aos temas abordados, seja pelo afeto criado ou mesmo pela simples curiosidade em ter discussões escolhidas por eles. Por fim, ficou muito aprendizado e saudade, sentimento este que sabemos ser recíproco em virtudes dos abraços, sorrisos, conhecimentos e carinhos trocados.

¹⁷ FAVRET-SAADA, Jeanne. Ser Afetado. Trad. Paula Siqueira. **Cadernos de Campo**, n.13, 2005, p. 155-161. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/viewFile/50263/54376>>. Acesso em: 11 de maio de 2016.

¹⁸ FAVRET-SAADA, Jeanne. Ser Afetado. Trad. Paula Siqueira. **Cadernos de Campo**, n.13, 2005, p.160. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/viewFile/50263/54376>>. Acesso em: 11 de maio de 2016.

ISBN: 978-85-93416-00-2

Realização:



Parceiros:





7º CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

07 a 09 de setembro de 2016



4. Referências

BOTOMÉ, Sílvio Paulo. Extensão Universitária: equívocos, exigências, prioridades e perspectivas para a Universidade. In: FARIA, Dóris Santos de (Org.). Construção Conceitual da Extensão Universitária na América Latina. Brasília: Universidade de Brasília, 2001, p. 159-175.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto de Lei nº 2082/2003. Altera a redação dos dispositivos que menciona da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta outros. Disponível em:

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=F46241037670A81E618681CCC96F3CA1.proposicoesWeb2?codteor=166977&filename=PL+2082/2003>. Acesso em: 11 de maio de 2016.

_____. Projeto de Lei nº 3993/2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no ensino fundamental componente curricular dedicado ao desenvolvimento dos valores éticos e de cidadania. Disponível em

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=596145&filename=PL+3993/2008>. Acesso em: 11 de maio de 2016.

BRASIL. Senado Federal. Projeto de Lei nº 70/2015. Altera a redação dos arts. 32 e 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para inserir novas disciplinas obrigatórias nos currículos dos ensinos fundamental e médio. Disponível em:

<<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/119869>>. Acesso em: 11 de maio de 2016.

DEMO, Pedro. Lugar da Extensão. In: FARIA, Dóris Santos de (Org.). Construção Conceitual da Extensão Universitária na América Latina. Brasília: Universidade de

ISBN: 978-85-93416-00-2

Realização:



Parceiros:





7º CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



07 a 09 de setembro de 2016

Brasília, 2001, p. 141-158.

FAVRET-SAADA, Jeanne. Ser Afetado. Trad. Paula Siqueira. Cadernos de Campo, n.13, 2005, p. 155-161. Disponível em:

<<http://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/viewFile/50263/54376>>. Acesso em: 11 de maio de 2016.

FREIRE, Paulo. Extensão ou Comunicação. 8 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. O Fórum de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras: um ator social em construção. Interfaces - Revista de Extensão, v. 1, n. 1, p. 35-47, jul./nov. 2013.

SÃO PAULO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Projeto de Lei nº 272/2006. Inclui disciplinas no curriculum do ensino médio nas escolas públicas e privadas no Estado. Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOSP), São Paulo, 13 mai. 2006. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/5203765/pg-12-legislativo-diario-oficial-do-estado-de-sao-paulo-dosp-de-13-05-2006>>. Acesso em: 11 de maio de 2016.

SILVA, Marcos Antonio de Oliveira. Educação Jurídica Social. Niterói: UFF/Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, 2008. (Dissertação de Mestrado)

SOUSA JUNIOR, J. G. O Direito Achado na Rua: Concepção e Prática. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. v.2.

THEMIS – ASSESSORIA JURÍDICA E ESTUDOS DE GÊNERO. A Experiência das Promotoras Legais Populares, Porto Alegre, Dez. 1998. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/cartilhas/a_pdf_dht/cartilha_themis_promotoras_legais_pop.pdf>. Acesso em: 10 de junho de 2015.

ISBN: 978-85-93416-00-2

Realização:



Parceiros:

